

# CADASTRO

# Cadastro de trabalhador(a) da Cultura

(pessoa física que participa da cadeia produtiva dos segmentos artísticos e culturais, incluídos artistas, produtores, técnicos, curadores, oficineiros e professores de Escolas de Arte)

Nome Artístico ou Fantasia	Eluza Gomes
Nome Completo	Eluza Gomes dos Santos
Nome Social (opcional)	
<b>Área de atuação</b>	Fotografia e Artesanato
Gênero	Feminina
Raça/Cor/Etnia	Branca
PCD: ( ) Sim (x) Não	
Identidade	3039035773
Órgão Expedidor	SJS/RS
UF	RS
Data de Emissão	19/03/2007
CPF	482.401.250-34
Cadastro Estadual de Produtor Cultural (opcional)	
<b>NIS/PIS/PASEP/INSS</b>	
Data de Nascimento	15/10/1963
Grau de Instrução	2º grau completo
Endereço	Coronel João de Moraes Pereira, 255 – Parque da Pedreira
CEP	95860-000
Estado	RS
Cidade	Taquari
Bairro	Parque da Pedreira
Telefone Celular	51 99565-7916
E-mail	-
Naturalidade	Canguçu
Nacionalidade	Brasileira
Inscrição em Sindicato, Associação ou Conselho. Qual ou Quais?	-



# Colegiado Setorial como qual se identifica:

- |                             |                                     |
|-----------------------------|-------------------------------------|
| Artes Visuais               | <input checked="" type="checkbox"/> |
| Audiovisual                 | <input checked="" type="checkbox"/> |
| Artesanato                  | <input checked="" type="checkbox"/> |
| Culturas Populares          | <input type="checkbox"/>            |
| Circo                       | <input type="checkbox"/>            |
| Diversidade Linguística     | <input type="checkbox"/>            |
| Dança                       | <input type="checkbox"/>            |
| Livro, Leitura e Literatura | <input type="checkbox"/>            |
| Memória e Patrimônio        | <input type="checkbox"/>            |
| Museus                      | <input type="checkbox"/>            |
| Música                      | <input type="checkbox"/>            |
| Teatro                      | <input type="checkbox"/>            |



# Informações para acessar benefícios da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc

1) Recebo auxílio emergencial (  )SIM (x)NÃO

2) Recebi, no ano de 2018, rendimento tributável acima de R\$28.559,70 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos) (x)SIM ( )NÃO

3) Somando a sua renda com a renda das pessoas que moram com você, quanto é, aproximadamente, a renda familiar mensal? (Considere a renda de todos que moram na sua casa.)

Resposta: 2000,00

4) Quantas pessoas moram na mesma residência e compõem o núcleo familiar? Resposta: 2 pessoas

5) Renda familiar mensal per capita: (Fórmula resposta 3/resposta 4)

6) Recebo benefícios previdenciários ( )SIM (x)NÃO

7) Recebo seguro-desemprego (  )SIM (x)NÃO

8) Recebo remuneração registrada ( )SIM (x)NÃO

9) Recebo remuneração na carteira de trabalho ( )SIM (x)NÃO

- Declaro que residuo no Estado do Rio Grande do Sul por, no mínimo, 2 anos (caixa de seleção)
- Declaro que tenho atuação no campo cultural por, no mínimo, 2 anos (caixa de seleção)
- Declaro, sob as penalidades da lei, que as informações prestadas são verdadeiras



# ANEXO S

- Cópia RG e CPF
- Anexo declaração de endereço
- Comprovante de Conta Bancária
- Um (1) comprovante de cada um dos dois últimos anos de trabalhos realizados no setor cultural e/ou artístico



# **APRESENTAÇÃO DO PROJETO**



ANEXO I \_ FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROJETO CULTURAL

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Título: **Fotografias Cotidianas Taquarienses**

Modalidade: ( ) Pessoa Jurídica \_ PJ ( x ) Pessoa Física PF

Objeto: A proposta objetiva registro de imagens a partir das lentes do meu *smartfone* de uma série de 100 fotografias do cotidiano taquariense.

Proponente: **Eluza Gomes dos Santos.**

CNPJ/CPF: **482.401.250-34**

Endereço: **Cel. João de Moraes Pereira, 255 – Pq da Pedreira – Taquari/RS**

## APRESENTAÇÃO

### Ações Propostas:

A proposta visa fotografar ações do cotidiano taquariense, sob a lente do meu *smartfone*, essas fotos devem ser encaminhadas em um dispositivo eletrônico do tipo nuvem aos e-mails da prefeitura, para que possam ser usadas da maneira conforme lhes convir. Além de serem divulgadas em minhas contas particulares nas redes sociais.

### Sites, plataformas ou redes sociais:

As fotografias resultado do projeto devem ser encaminhadas para a prefeitura, além de serem divulgadas como uma ação do projeto em minhas redes sociais particulares.

<https://www.facebook.com/eluza.gomes.7>

### Justificativa e Objetivos:

O cotidiano citadino, é largamente fotografado, por fotógrafos amadores e profissionais, sendo que os amadores usando seus *smartphones*, a fim de alimentar suas redes sociais, são os que mais fotografam, esse tipo de cena.

A presente proposta objetiva, a partir do olhar e usando os equipamentos compatíveis com os fotógrafos amadores, que visam fotografar as cenas do cotidiano a fim de alimentar suas redes sociais, criar uma série de 100 fotografias artísticas usando o mesmo tema.

Taquari, 25 de novembro de 2020

Eluza

Gomes

dos

Santos





### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Orientações para preenchimento: marque com um x o período de realização das atividades; lembre-se de que esse não corresponde ao período no qual ocorrerá o pagamento, mas, sim, ao período de execução das mesmas. Insira novas ou exclua linhas, de acordo com o detalhamento das ações que se façam necessárias especificar no cronograma. Adaptar, no período de realização, se a periodicidade é semanal ou mensal, valendo apenas uma delas.

Grupo de Ações	Período de Realização (em semanas/meses)																			
	NOV				DEZ				JAN (21)				FEV (21)				MAR (21)			
	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4
1. Produção																				
1.1. Contratação de Artistas							x													
2. Divulgação											x	x	x							
3. Realização														x						
3.1. Locação de espaço físico							x													
3.2. Montagem de cenário/estrutura														x						
4. Prestação de contas																			x	

**PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

*Orientações para preenchimento: informe a soma dos valores da ação na coluna "valor estimado" que deverá corresponder ao "valor total".*

<b>Grupo de Ações</b>	<b>Valor Estimado (R\$)</b>
<b>1.Produção</b>	
<b>1.1. Contratação de Artistas</b>	<b>2.000,00 (Ação 2.2)</b>

## DECLARAÇÃO

Eu, **Eluza Gomes dos Santos**, representante legal do projeto **Fotografias Cotidianas Taquarienses**, declaro estar de acordo com os termos do Edital para Seleção de Projetos Culturais nº 001/2020, no âmbito das ações de socorro ao setor cultural previstas no inciso III do art. 2º da Lei nº 14.017/2020 e estar ciente:

a) de meus direitos, deveres e procedimentos definidos pelos atos normativos que regem o certame, comprometendo-me a cumpri-los, zelando pela observância de suas determinações; b) de que as informações e documentos apresentados neste projeto são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade; c) de que os profissionais listados no projeto estão cientes de sua participação; d) de que, caso contratado, realizarei o objeto do projeto; e) de que toda a realização do projeto é de minha responsabilidade.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Taquari, 25 de novembro de 2020.

**Eluza Gomes dos Santos**  
CELULAR 995657916



III

### AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, **Eluza Gomes dos Santos**, AUTORIZO o uso de imagens do projeto **Fotografias Cotidianas Taquarienses** à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo do Município de Taquari, RS para utilizar e reproduzir imagens do projeto em ações de promoção e capacitação, inclusive divulgação na imprensa, em catálogos e impressos, em conteúdos audiovisuais, cards e demais conteúdos eletrônicos (web e e-mail).

E, por estar justo e acordado, firmo o presente Termo de Autorização de Uso de Imagem.

Taquari, 25 de novembro de 2020.

**Eluza Gomes dos Santos**

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Eluza', is located in the bottom right corner of the page. The signature is stylized and written in a cursive-like font.

ANEXO I \_ FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROJETO CULTURAL

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Título: **Fotografias Cotidianas Taquarienses**

Modalidade: ( ) Pessoa Jurídica \_ PJ ( x ) Pessoa Física PF

Objeto: A proposta objetiva registro de imagens a partir das lentes do meu *smartfone* de uma série de 100 fotografias do cotidiano taquariense.

Proponente: **Eluza Gomes dos Santos.**

CNPJ/CPF: **482.401.250-34**

Endereço: **Cel. João de Moraes Pereira, 255 – Pq da Pedreira – Taquari/RS**

## CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Orientações para preenchimento: marque com um x o período de realização das atividades; lembre-se de que esse não corresponde ao período no qual ocorrerá o pagamento, mas, sim, ao período de execução das mesmas. Insira novas ou exclua linhas, de acordo com o detalhamento das ações que se façam necessárias especificar no cronograma. Adaptar, no período de realização, se a periodicidade é semanal ou mensal, valendo apenas uma delas.

Grupo de Ações	Período de Realização (em semanas/meses)																			
	NOV				DEZ				JAN (21)				FEV (21)				MAR (21)			
	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4
1. Produção																				
1.1. Contratação de Artistas							x													
<i>Eluza Gomes dos Santos</i>																				
2. Divulgação										x	x	x								
<i>FACEBOOK</i>																				
3. Realização <i>Fotos cotidianas</i>													x							
3.1. Locação de espaço físico							x													
3.2. Montagem de cenário/estrutura													x							
4. Prestação de contas																			x	

2 Divulgarei em meu Facebook.

3 Fotos cotidianas Topuarenses.

3.1 Fotos serão tiradas em lugares aleatórios!

3.2 Au ar livre.

4 Irei apresentar todas as notas

e comprovantes provenientes dos custos do Projeto.

*Gaus*

III

### AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, **Eluza Gomes dos Santos**, AUTORIZO o uso de imagens do projeto **Fotografias Cotidianas Taquarienses** à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo do Município de Taquari, RS para utilizar e reproduzir imagens do projeto em ações de promoção e capacitação, inclusive divulgação na imprensa, em catálogos e impressos, em conteúdos audiovisuais, cards e demais conteúdos eletrônicos (web e e-mail).

E, por estar justo e acordado, firmo o presente Termo de Autorização de Uso de Imagem.

Taquari, 25 de novembro de 2020.

**Eluza Gomes dos Santos**



**Contratado:** (I) **Banco do Brasil S.A.**, com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 0671-8 - TAQUARI ( RS ), inscrita no CNPJ nº 000.000/0671-80, (II) **Associação de Poupança e Empréstimo - Pouplex**, CNPJ nº 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto da Poupança Pouplex, doravante denominada **Pouplex**, por intermédio do **Banco do Brasil S.A.**.

**Proponente/Contratante 1: ELUZA SAMPAIO GOMES**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 482.401.250-34 , capaz, sexo feminino, brasileiro(a), natural de CANGUCU RS, nascido(a) em 15/10/1963, filho(a) de ODILON GOMES e JUDITE SAMPAIO GOMES, portador(a) do(a) carteira de identidade nº. 3039035773, emitido(a) em 19/03/2007, pelo(a) SSP RS , do lar, endereço residencial: RUA CEL JOAO DE MORAES PEREIRA 247, CENTRO, TAQUARI - RS , CEP 95.860-000 , telefone(s) (51) 99565-7916, casado(a)-comunhao universal .

#### Dados da conta

Agência 0671-8, Conta-Corrente n.º 30.960-5, Poupança Ouro n.º 510.030.960-8, Poupança Pouplex n.º 960.030.960-X, conta individual, aberta em 08.12.2020.

**PACOTE DE SERVIÇOS:** O(s) **Proponente(s)/Contratante(s)** declara(m) ter conhecimento de que pode(m) optar por:

- a) **ADERIR** ao pacote de serviços na modalidade oferecida pelo **Banco do Brasil S.A.** na forma da Carta Circular BACEN n.º 3.594, de 22/04/2013, por meio do Termo de Adesão a Pacote de Serviços de Conta de Depósitos – Pessoa Física, anexo a esta proposta/contrato de abertura de conta-corrente.
- b) **ADERIR** ao Pacote de Serviços constante do Termo de Adesão a Pacote de Serviços anexo à proposta/contrato de abertura de conta-corrente.
- c) **NÃO ADERIR** a um pacote de serviços, ciente de que: (a) poderá utilizar serviços e tarifas individualizadas; (b) fará jus sem ônus aos SERVIÇOS ESSENCIAIS, estando sujeito à cobrança, de acordo com a tabela de tarifas divulgada pelo **Banco do Brasil**, pelos serviços avulsos utilizados que ultrapassarem as quantidades tidas como SERVIÇOS ESSENCIAIS ou que não sejam considerados SERVIÇOS ESSENCIAIS.

#### Declarações e autorizações

O tratamento e processamento de dados pessoais do(s) **Proponente(s)/Contratante(s)** pelo **BANCO DO BRASIL S.A.** será realizado com o propósito de permitir a plena e adequada execução do objeto desta Proposta/Contrato, bem como para o cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

O(s) **Proponente(s)/Contratante(s)**, igualmente para os fins da LGPD, autoriza(m) que seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, sejam utilizados em situações relacionadas aos processos de contratação e condução do objeto desta Proposta/Contrato, os quais serão mantidos sob estreita proteção e segurança de acessos.

O(s) **Proponente(s)/Contratante(s)** declara(am) estar ciente(s) que o **BANCO DO BRASIL S.A.** poderá manter e tratar, em meio físico ou eletrônico, os seus dados pessoais que sejam necessários para a execução desta Proposta/Contrato ou para cumprimento de obrigações

995657916





legais e regulatórias ou, ainda, para garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, assegurando, mediante requerimento a ser encaminhado por meio eletrônico, o direito de acesso facilitado às informações sobre o tratamento de seus dados pessoais, na forma estabelecida na LGPD.

O tratamento de dados pessoais de menores de idade, quando aplicável para a plena e adequada execução da Proposta/Contrato, ocorrerá mediante autorização de seu responsável legal e serão realizados em seu melhor interesse.

Em caso de abertura de conta bancária, objeto desta Proposta/Contrato, por menor de idade, seu responsável legal AUTORIZA o tratamento e o processamento de dados pessoais do(s) Proponente(s)/Contratante(s), menor(es) de idade pelo BANCO DO BRASIL S.A, com o propósito de permitir a plena e adequada execução do objeto desta Proposta/Contrato, bem como para o cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à LGPD.

O(s) Proponente(s)/Contratante(s) autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e/ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

Os dados pessoais fornecidos pelo (s) Proponente(s)/Contratante(s) às empresas que atuam como Correspondente Bancário do BANCO DO BRASIL S.A. ou por este contratadas/conveniadas terão o tratamento de acordo com as determinações da LGPD e serão encaminhados ao BANCO DO BRASIL, para possibilitar as tratativas necessárias à abertura de conta decorrente desta Proposta/Contrato.

O(s) Proponente(s)/Contratante(s) declara(am) estar ciente(s) que: (i) o cumprimento das obrigações decorrentes da LGPD somente serão exigíveis a partir do início de sua vigência; e (ii) as informações acerca das atividades de tratamento de dados pessoais pelo BANCO DO BRASIL S.A. e forma de requerer o acesso aos direitos encontram-se declaradas em sua Política de Privacidade, cujo inteiro teor está disponível no site [bb.com.br/privacidade](http://bb.com.br/privacidade).

O(s) Proponente(s)/Contratante(s) declara(am) estar ciente(s) ainda que o BANCO DO BRASIL S.A., mesmo depois de encerrado a(o) presente Proposta/Contrato, manterá seus dados pessoais arquivados para o cumprimento de obrigação legal e regulatória, sob estreita proteção e segurança de acessos.

O(s) Proponente(s)/Contratante(s) identificado(s) propõe(m) e o Contratado aceita a abertura de Conta-Corrente e/ou conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Poupex.

O(s) Proponente(s)/Contratante(s) declara(m)-se ciente(s) e de pleno acordo com as disposições contidas nas Cláusulas Gerais do Contrato de Conta-Corrente e Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Poupex, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília (DF), sob o microfilme n.º 979.322 em 16/09/2020, que integram este contrato, e também, com as Informações Essenciais – Conta-Corrente e Conta Poupança, formando um documento único e indivisível, foi previamente disponibilizada ao(s) Proponente(s)/Contratante(s) por meio de Mensagem SMS ou e-mail ou via física e, a partir do ato da assinatura deste instrumento, estará disponível para consulta, a qualquer tempo, no sítio do Banco do Brasil na



## DECLARAÇÃO

Eu, **Eluza Gomes dos Santos**, representante legal do projeto **Fotografias Cotidianas Taquarienses**, declaro estar de acordo com os termos do Edital para Seleção de Projetos Culturais nº 001/2020, no âmbito das ações de socorro ao setor cultural previstas no inciso III do art. 2º da Lei nº 14.017/2020 e estar ciente:

a) de meus direitos, deveres e procedimentos definidos pelos atos normativos que regem o certame, comprometendo-me a cumpri-los, zelando pela observância de suas determinações; b) de que as informações e documentos apresentados neste projeto são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade; c) de que os profissionais listados no projeto estão cientes de sua participação; d) de que, caso contratado, realizarei o objeto do projeto; e) de que toda a realização do projeto é de minha responsabilidade.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Taquari, 25 de novembro de 2020.

**Eluza Gomes dos Santos**



## APRESENTAÇÃO

### Ações Propostas:

A proposta visa fotografar ações do cotidiano taquariense, sob a lente do meu *smartfone*, essas fotos devem ser encaminhadas em um dispositivo eletrônico do tipo nuvem aos e-mails da prefeitura, para que possam ser usadas da maneira conforme lhes convir. Além de serem divulgadas em minhas contas particulares nas redes sociais.

### Sites, plataformas ou redes sociais:

As fotografias resultado do projeto devem ser encaminhadas para a prefeitura, além de serem divulgadas como uma ação do projeto em minhas redes sociais particulares.

<https://www.facebook.com/eluza.gomes.7>

### Justificativa e Objetivos:

O cotidiano citadino, é largamente fotografado, por fotógrafos amadores e profissionais, sendo que os amadores usando seus *smartphones*, a fim de alimentar suas redes sociais, são os que mais fotografam, esse tipo de cena.

A presente proposta objetiva, a partir do olhar e usando os equipamentos compatíveis com os fotógrafos amadores, que visam fotografar as cenas do cotidiano a fim de alimentar suas redes sociais, criar uma série de 100 fotografias artísticas usando o mesmo tema.


Taquari, 25 de novembro de 2020

Eluza

Gomes

dos

Santos



# **ATA DE SELEÇÃO**

**ATA – REF. EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS Nº 001/2020**

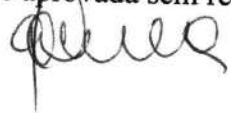
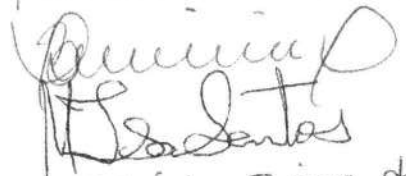
Aos dias um e dois do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, na sede da Prefeitura Municipal de Taquari, na sala da Procuradoria Jurídica, reuniram-se os membros do Comitê, nomeado pela Portaria nº 360/2020, MARIA ISABEL DA SILVA SANTOS, CLÁUDIA SIMONE DE OLIVEIRA PEREIRA, ANA PAULA DOS SANTOS SALDANHA, JOSIELE BASTOS OLIVEIRA PARKER e MARISTEL DA SILVEIRA CHARÃO, foram recebidos os envelopes dos projetos culturais destinados a apoiar a manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, na forma do Decreto Municipal nº 4.094 de 06 de outubro de 2020, conforme especificações do edital. Pelos membros do Comitê foi procedida a abertura e julgamento dos envelopes das pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, por ordem de protocolo. Após análise, os projetos apresentados por Silvana Pereira Schwuchow – Sil Arte Croché e Customizações e Andrea Correa do Amaral foram desclassificados, pois são pessoas físicas que receberam o auxílio emergencial pago pelo Governo Federal, que por sua vez exclui o direito ao auxílio da Lei Aldir Blanc. Todos os demais proponentes foram classificados e receberam a seguinte pontuação.

PROTOCOLO	TÍTULO	PROPONENTE	MODALIDADE	SEGUIMENTO	PONTUAÇÃO
3456	PANDÊMICO ESPETÁCULO DE VIDEODANÇA	JEFERSON BRANDÃO	PJ	DANÇA	100
3457	ESPAÇOS URBANOS E ARQUITETURA ANTIGAS DE TAQUARI	RODOLFO DE VARGAS LINCK	PJ	FOTOGRAFIA	100
3465	SIL ARTE CROCHE E CUSTOMIZAÇÕES	SILVANA PEREIRA SCHWUCHOW	PF	ARTESANATO	DESCCLASSIFICADA
3476	FOTOGRAFIAS COTIDIANAS TAQUARIENSES	ELUSA GOMES DOS SANTOS	PF	FOTOGRAFIA	100
3478	LIVE POP E ROCK TAQUARI	MÁRCIO LAUTERT LEITE	PJ	LIVE	100
3480	LIVE REGIONAL	CASA DA MÚSICA DE TAQUARI	PJ	LIVE	100
3481	APRENDER MUSICAL	MAIARA CAROLINA MACHADO VARGAS	PF	OFICINA DE MUSICA	100
3483	OFICINA ON LINE DE PONTO CRUZ	IRAILDA OCHOA CARIOLI	PF	ARTESANATO	100




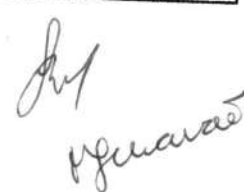
3484	ARTESANATO TRABALHO EM PORONGO	AIDA MARIA AMARAL DOS SANTOS	PF	ARTESANATO	100
3485	OFICINA DE ARTESANATO EM PALHA	ANDREA CORREA DO AMARAL	PF	ARTESANATO	DESCCLASSIFICADA
3486	OFICINA DE CROCHE EM BARBANTE	ROSA BORBA BRANDÃO	PF	ARTESANATO	100
3487	ARTESANATO OFICINA ON LINE DE BORDADOS EM FITAS	VANILDA VALENE DA SILVA	PF	ARTESANATO	100
3488	CANTAR PARA ENCANTAR	CORAL AABB	PJ	CORAL	100
3489	NAS ONDAS DA RADIO AÇORIANA	TEATRO PATRICIA SATTLER	PJ	TEATRO	100
3490	A MEMÓRIA CANTA E DANÇA NA CIDADE	BAILARTE ACADEMIA DE DANÇA	PJ	DANÇA	100
3493	TAQUARI EM FACES	WALTER RODRIGUES FOTOGRAFIA	PJ	FOTOGRAFIA	100
3494	LENTE AÇORIANAS	WELLITON MANOEL DA SILVA	PF	FOTOGRAFIA	100
3495	FAVOS DA NOSSA HISTÓRIA	JONI FELIPE MACHADO BILHAR	PJ	ARTESANATO	100
3496	LIVE SAMBA E MPB	DOUGLAS ROSA	PJ	LIVE	100
3497	JANELAS QUE FALAM	IGOR AZEVEDO	PJ	FOTOGRAFIA	100
3498	A GENTE É BAMBA, CAPOEIRA NA COMUNIDADE	LUCIANO MARIA DA SILVA	PF	CAPOEIRA	100
3500	A NATUREZA TAQUARIENSE EVIDENCIADA EM FOTO	LULA FOTOGRAFIA DE FAMÍLIA	PJ	FOTOGRAFIA	100

O Comitê aprovou os projetos classificados, considerando que os mesmos atingiram pontuação satisfatória, cumprindo as exigências mínimas estabelecidas no instrumento convocatório. Assim, todos os projetos classificados serão contemplados, conforme valores previsto no Edital. Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata, a qual, após lida e aprovada sem ressalvas foi assinada pelos presentes.

Maistel da S. Charão,   
  
 Cláudia Simone de O. Pereira

<b>Exigência EDITAL</b>	001/2020	
<b>Título</b>	Fotografias Cotidianas Jaguararienses	<b>OK</b>
<b>Segmento Cultural</b>	Fotografia	✓
<b>Detalhamento do objeto</b>		✓
<b>Proposta</b>		✓
<b>Equipe</b>		✓
<b>Justificativa</b>		✓
<b>Cronograma</b> Duração máxima 3 (três) meses		✓
<b>Metodologia</b>		✓
<b>Valor</b> Vaga selecionada na inscrição do projeto		✓
		✓

<b>CRITÉRIO (0 a 5 pontos)</b>			
	<b>PESO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO PROJETO</b>
Coerência entre as ações propostas e as diretrizes do Edital	5	25	25
Relevância cultural e originalidade das atividades propostas	4	20	20
Planejamento do projeto (clareza, viabilidade, exequibilidade) e capacidade técnica	4	20	20
Democratização do acesso	4	20	20
Legado e perspectiva de continuidade das ações do projeto	3	15	15
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>	<b>100</b>

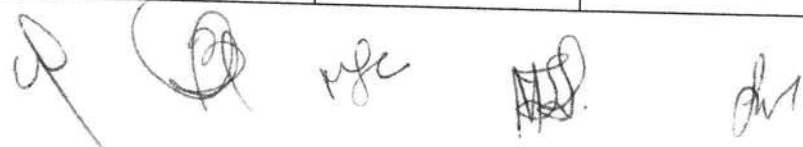
# **ATA DE APROVAÇÃO**



**ATA – REF. EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS Nº 001/2020 e 002/2020**

No dia vinte e oito de abril do ano de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Taquari, na sala da Procuradoria Jurídica, reuniram-se os membros do Comitê, nomeado pela Portaria nº 360/2020, MARISTEL DA SILVEIRA CHARÃO, MARIA ISABEL DA SILVA SANTOS, ANA PAULA DOS SANTOS SALDANHA, CLÁUDIA SIMONE DE OLIVEIRA PEREIRA e JOSIELE BASTOS OLIVEIRA PARKER para análise das prestação de contas - enviadas pelos beneficiários até esta data - dos projetos culturais destinados a apoiar a manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que foram transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, na forma do Decreto Municipal nº 4.094 de 06 de outubro de 2020, conforme especificações do edital. Pelos membros do Comitê foi feita a análise documental e digital das informações recebidas, bem como a comprovação de exigência das marcas do Município, Lei Aldir Blanc e Governo Federal, das pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas. Após análise, todos os projetos apresentados pelos beneficiários foram APROVADOS conforme segue:

PROTOCOLO	TÍTULO	PROPONENTE	MODALIDADE	SEGUIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
1167 14/04/2021	PANDÊMICO ESPETÁCULO DE VIDEODANÇA	JEFERSON BRANDÃO	PJ	DANÇA	APROVADO
24/02/2021	ESPAÇOS URBANOS E ARQUITETURA ANTIGAS DE TAQUARI	RODOLFO DE VARGAS LINCK	PJ	FOTOGRAFIA	APROVADO
22/02/2021	FOTOGRAFIAS COTIDIANAS TAQUARIENSES	ELUSA GOMES DOS SANTOS	PF	FOTOGRAFIA	APROVADO
0685 12/02/2021	LIVE POP E ROCK TAQUARI	MÁRCIO LAUTERT LEITE	PJ	LIVE	APROVADO
1032 31/03/2021	CANTAR PARA ENCANTAR	CORAL AABB	PJ	CORAL	APROVADO
1150 12/04/2021	NAS ONDAS DA RADIO AÇORIANA	TEATRO PATRICIA SATTLER	PJ	TEATRO	APROVADO
1034 31/03/2021	A MEMÓRIA CANTA E DANÇA NA CIDADE	BAILARTE ACADEMIA DE DANÇA	PJ	DANÇA	APROVADO
22/02/2021	LENTES AÇORIANAS	WELLITON MANOEL DA SILVA	PF	FOTOGRAFIA	APROVADO



15/04/2021	FAVOS DA NOSSA HISTORIA	JONI FELIPE MACHADO BILHAR	PJ	ARTESANATO	APROVADO
1017 30/03/2021	LIVE SAMBA E MPB	DOUGLAS ROSA	PJ	LIVE	APROVADO
22/04/2021	A GENTE É BAMBÁ, CAPOEIRA NA COMUNIDADE	LUCIANO MARIA DA SILVA	PF	CAPOEIRA	APROVADO
1062 05/04/2021	MINHA PRIMEIRA CANÇÃO	SM STUDIO	PJ	MUSICA	APROVADO

O Comitê aprovou as prestações de conta dos projetos apresentados, considerando que os mesmos cumprindo as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Assim, os projetos analisados foram aprovados conforme previsto no Edital. Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata, a qual, após lida e aprovada sem ressalvas foi assinada pelos presentes.

*[Handwritten signature]* *pernambuco*

Cláudia Sinaes d. O. Pereira

M. Sanches Santos

*[Handwritten signature]*

**CONTRATO/TERMO DE  
RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO  
N.º 003**



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI - RS EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS Nº 001/2020

**- ART. 2º, INCISO III, DA LEI Nº 14.017/2020,  
LEI ALDIR BLANC -**

### **TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO Nº 003**

O **MUNICÍPIO DE TAQUARI**, inscrito no CNPJ/MF nº 88.067.780/0001-38, com sede administrativa à Rua Osvaldo Aranha, nº 1790, em Taquari, RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Emanuel Hassen de Jesus, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 982.371.870-91, residente e domiciliado na Rua Othelo Rosa, nº 225, neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado **CONCEDENTE** e ELUZA GOMES DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 482.401.250-34, sediado na Rua Cel. João de Moraes Pereira nº 255, Bairro Parque da Pedreira, Taquari, CEP 95.860-000, Rio Grande do Sul-RS, neste ato devidamente representada pelo seu representante legal, ELUZA GOMES DOS SANTOS, brasileira, casada, portador do RG nº 303.903.577-3 SSP-RS, inscrito no CPF sob o 482.401.250-34, residente e domiciliado na Rua Cel. João de Moraes Pereira nº 255, Bairro Parque da Pedreira, nesse Município, doravante denominado **PRODUTORA CULTURAL**, celebram, de acordo com o resultado do **Edital para Seleção de Projetos Culturais nº 001/2020**, no âmbito das ações de socorro ao setor cultural previstas no inciso III do art. 2º da Lei nº 14.017/2020, o presente TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO, que será regido pela Decreto Municipal 4.094/2020, que regulamenta o programa de apoio e financiamento à cultura para fins de aplicação dos recursos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, a Lei Aldir Blanc, bem como pelos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** O presente Termo de Responsabilidade e Compromisso tem por objeto a execução do projeto cultural FOTOGRAFIAS COTIDIANAS TAQUARIENSE, selecionado no âmbito o Edital para Seleção de Projetos Culturais nº001/2020, no âmbito das ações de socorro ao



# **Município de Taquari**

*Estado do Rio Grande do Sul*



setor cultural previstas no inciso III do art. 2º da Lei nº 14.017/2020, que integra, como Anexo, o presente instrumento, independente de transcrição.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO**

**2.1** O objeto do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso deverá ser executado de acordo com o projeto apresentado por ocasião da inscrição no Edital para Seleção de Projetos Culturais nº 001/2020 e Projeto Cultural aprovado.

**2.2** O produtor cultural poderá realizar ajustes no Projeto Cultural, visando realizar, com maior eficiência, o objeto proposto no Projeto Cultural, devendo solicitar ao CONCEDENTE, previamente, a formalização de termo de aditamento com essa finalidade.

**2.3** O objeto do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso somente será concluído após o cumprimento do plano de execução física previsto no Projeto Cultural.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO REPASSE**

**3.1** O valor bruto do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo que o mesmo será transferido em parcela única.

**3.2** O repasse será efetuado pelo CONCEDENTE a PRODUTORA CULTURAL mediante crédito em conta bancária (específica) por ele informada, para movimentação do recurso financeiro.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1** As despesas decorrentes do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso ocorrerão por conta do seguinte recurso financeiro:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo; Proj/Ativ.: 1935– Auxílio Cultural;

3.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica;

3.3.3.90.36.00.00.00– Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física;

Recurso: 1608 – Lei Aldir Blanc.

## **CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS**

**5.1** O prazo de execução do projeto cultural previsto na cláusula primeira inicia no dia imediatamente seguinte ao do repasse dos recursos financeiros e termina em conformidade com a duração



# **Município de Taquari**

*Estado do Rio Grande do Sul*



prevista no cronograma de execução.

**5.2** O prazo de vigência do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso é de 05 (cinco) semanas a contar da data da publicação de sua súmula na imprensa oficial do Município.

## **CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

### **DOS DIREITOS:**

**6.1** DO CONCEDENTE: receber o objeto deste Termo de Responsabilidade e Compromisso nas condições avençadas.

**6.2** DA PRODUTORA CULTURAL: receber o valor na forma estabelecida.

### **DAS OBRIGAÇÕES:**

**6.3** DO CONCEDENTE:

**6.3.1** Efetuar os pagamentos na forma pactuada no Termo de Responsabilidade e Compromisso.

**6.3.2** Fiscalizar a execução deste Termo de Responsabilidade e Compromisso conforme disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**6.3.3** Indicar formalmente o gestor e/ou fiscal para acompanhamento da execução do Termo de Responsabilidade e Compromisso.

**6.3.4** Fiscalizar e acompanhar a execução e o cumprimento das obrigações assumidas pela PRODUTORA CULTURAL, o que inclui a comprovação da realização do projeto nos termos em que foi apresentado quando da inscrição no Edital para Seleção de Projetos Culturais nº 001/2020.

**6.4** DA PRODUTORA CULTURA

**6.4.1** Executar o projeto consoante o previsto no Edital para Seleção de Projetos Culturais nº 001/2020, em especial o seguinte:

- e) cumprindo as ações do projeto, de acordo com o aprovado;
- f) de acordo com o cronograma de execução físico-financeiro, com duração máxima de 05 (cinco) semanas;

**6.4.2** Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução do Termo de Responsabilidade e Compromisso, na forma do que dispõem a legislação em vigor e o Termo de Responsabilidade e Compromisso.



# **Município de Taquari**

*Estado do Rio Grande do Sul*



**6.4.3** Corrigir, durante a execução do projeto, eventuais apontamentos do CONCEDENTE.

**6.4.4** Observar os requisitos mínimos de qualidade, utilidade e segurança.

**6.4.5** Efetuar o recolhimento de todos os impostos, taxas e encargos sociais devidos, na forma da lei, decorrentes da produção e execução do projeto cultural.

**6.4.6** É de responsabilidade exclusiva da PRODUTORA CULTURAL a obtenção de licenças, autorizações, alvarás, permissões e registros junto às repartições competentes, necessárias à promoção, instalação e realização dos projetos.

**6.4.7** Acatar eventuais deliberações do comitê gestor municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural.

**6.4.8** Não solicitar apoio a outras ferramentas de fomento público.

**6.4.9** Submeter previamente à aprovação do CONCEDENTE todo material gráfico em que conste a divulgação do financiamento concedido.

**6.4.10** Prestar contas, ao final do projeto, comprovando a execução física e, se for o caso, subsidiariamente a execução financeira.

**6.4.11** Responder diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar ao CONCEDENTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do Termo de Responsabilidade e Compromisso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**6.4.12** Observar, durante a execução do Termo de Responsabilidade e Compromisso, o fiel cumprimento de todas as leis federais, estaduais e municipais vigentes, sendo a única responsável pelas infrações que venham a ser cometidas.

**6.4.13** Assumir todo ônus decorrente de ações judiciais provenientes de danos causados pela má execução do Termo de Responsabilidade e Compromisso, que possam vir a ser imputados ao CONCEDENTE por terceiros.



# **Município de Taquari**

*Estado do Rio Grande do Sul*



## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE**

**7.1** A inadimplência da PRODUTORA CULTURAL, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, bancários, intelectuais (direito autoral, inclusive os conexos, e de propriedade industrial), dentre outros, não transfere ao CONCEDENTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Termo de Responsabilidade e Compromisso.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**8.1** A prestação de contas deverá ser enviada em até 60 (sessenta) dias corridos após o término do período de execução do projeto, conforme aprovado, e será composta dos seguintes documentos:

- g) relatório de realização do objeto do projeto, detalhando todas as atividades desenvolvidas e apresentando dados estatísticos como: público participante, profissionais envolvidos, locais que receberam as ações do projeto etc.;
- h) clípagem e repercussão nas mídias e redes sociais;
- i) toda a documentação comprobatória da execução física do projeto, divulgação e distribuição de produtos culturais resultantes, se for o caso, em conformidade com as formas de comprovação definidas no Projeto Cultural em anexo;

**8.2** O CONCEDENTE poderá solicitar, a qualquer tempo, prestação de contas parcial.

**8.3** O CONCEDENTE fará a análise da prestação de contas.

**8.4** Caso haja inconsistências, o CONCEDENTE poderá diligenciar a PRODUTORA CULTURAL.

**8.5** Persistindo a inconsistência, o CONCEDENTE solicitará a devolução dos respectivos recursos financeiros ao erário municipal.

## **CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO**

**9.1** Na hipótese de inexecução parcial ou total do Termo de Responsabilidade e Compromisso e atraso superior ao prazo de execução do objeto do Termo de Responsabilidade e Compromisso, a PRODUTORA CULTURAL ficará obrigado a devolver os recursos recebidos para execução do Termo de Responsabilidade e Compromisso, acrescidos de juros, correção monetária e demais sanções pecuniárias.





# **Município de Taquari**

*Estado do Rio Grande do Sul*



## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

**10.1** Este Termo de Responsabilidade e Compromisso poderá ser rescindido de acordo com os artigos 77 a 79 da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pelo descumprimento dos prazos previstos no Edital para Seleção de Projetos Culturais nº 001/2020.

**10.2** A rescisão deste Termo de Responsabilidade e Compromisso implicará a devolução dos recursos recebidos, conforme o caso.

**10.3** A PRODUTORA CULTURAL reconhece, desde já, os direitos do CONCEDENTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/1993.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

**11.1** As seguintes sanções poderão ser aplicadas a PRODUTORA CULTURAL, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao CONCEDENTE:

g) advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, a critério do CONCEDENTE, mediante justificativa;

h) multa sobre o valor total atualizado do Termo de Responsabilidade e Compromisso: de 10 % do valor total do Termo de Responsabilidade e Compromisso, previsto na cláusula terceira, pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente; de 5% pelo atraso injustificado dos prazos do cronograma de execução previstos no Projeto Cultural, Anexo deste Termo de Responsabilidade e Compromisso;

i) no caso de infringência aos regramentos deste Termo de Responsabilidade e Compromisso, uma vez não sendo considerada insatisfatória a justificativa apresentada pela PRODUTORA CULTURAL, ser-lhe-á aplicada à suspensão temporária do direito de apresentar novos projetos culturais e participar de futuras seleções do Município para fomento e incentivo à cultura, pelo prazo de 2 (dois) anos.

**11.2** A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções e não terá caráter compensatório, sendo que sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

**11.3** Das penalidades de que trata esta Cláusula cabe recurso ou pedido de representação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, bem como pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme o



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



caso.

**11.4** As multas moratórias são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA**

**12.1** O presente Termo de Responsabilidade e Compromisso somente terá eficácia depois de publicada a respectiva súmula na imprensa oficial do Município.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Taquari, RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso.

**13.2** Fica ajustado, ainda, que se consideram partes integrantes do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso, como se nele estivessem aqui transcritos, além do Projeto Cultural, em anexo, o Edital para Seleção de Projetos Culturais nº 001/2020 e todos os seus anexos.

**13.3.** E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo de Responsabilidade e Compromisso.

Taquari 15 de dezembro de 2020.

ELUZA GOMES DOS SANTOS  
Produtora Cultural

EMANUEL HASSEN DE JESUS  
Prefeito Municipal

# EMPENHO

**MUNICIPIO DE TAQUARI**R. OSVALDO ARANHA, 1790  
TAQUARI  
5136536200

88.067.780/0001-38

**NOTA DE EMPENHO N°: 005553****DATA DE EMISSÃO : 21/12/2020****TIPO : ORDINÁRIO**

**Órgão** : 06 - SEC.MUN.ESPORTE,LAZER,CULT.TURISMO  
**Unidade** : 02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO  
**Função** : 13 - CULTURA  
**Subfunção** : 392 - DIFUSÃO CULTURAL  
**Programa** : 0054 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL  
**Proj/Ativ** : 1935 - AUXILIO CULTURAL LEI ALDIR BLANC  
**Rubrica** : 3.3.3.9.0.36.00.00.00  
**Recurso** : 1608 - LEI ALDIR BLANC | 3110 - Emendas Parlamentares Individuais  
**Reduzido** : 15338  
**Licitação** : **Modalidade: NÃO APLICÁVEL**  
**Característica Peculiar** : 000 - NÃO SE APLICA  
**Emissor** : MARILEIA PALAGI BECKER

**Dados do Credor:**  
**N° Credor** : 23451 **CPF** : 482.401.250/34  
**Nome** : ELUZA GOMES DOS SANTOS  
**Endereço** : CORONEL JOAO DE MORAES PEREIRA, 255  
**Município** : - CEP : 95860000  
**Telefone** : 6534061 **Fax** :  
**Banco/Ag./Conta** : /-/-

PROCESSO DE COMPRA N° 016965 SEQ. DO EMPENHO N° 053689  
 AUTORIZAÇÃO N° 58057 PROC. ADMIN (P.A.) :

Valor Orçado	0,00	Saldo Anterior	24.000,00
Valor Empenhado	2.000,00	Saldo Atual	22.000,00

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1,00	3.3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA AUXILIO CULTURAL (Eluza Sampaio Gomes.) - (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 19060	2.000,00	2.000,00
RESUMO : Transferência de auxílio emergência da Lei Aldir Blanc, conforme estabelecido pelo Governo Federal através da Lei nº 14.017/2020, de 29 de junho de 2020.. Lei Aldir Blanc é celebrado pelo município de Taquari de acordo com o edital para seleção de projetos culturais nº 001/2020 e com os termos de responsabilidade e compromisso assinados. regido pelo Decreto Municipal 4.094/2020, que regulamenta o programa de apoio e financiamento à cultura para fins de aplicação dos recursos da lei..			
DESTINO :		TOTAL	2.000,00

*BBX 001  
 28-D 0671.8  
 30960-5 Poup.*

<b>CONTADORIA GERAL</b> EMPENHADO E CONFERIDO	<b>PAGUE-SE</b>	<b>TESOURARIA</b>
VISTO _____	DATA _____	CHEQUE N° _____ DATA _____
TECNICO CONTABIL _____	PREFEITO MUNICIPAL _____	BANCO N° _____
SECRETARIA DA FAZENDA _____		DOCUMENTO N° _____
		TESOUREIRO _____

**RECIBO**

RECEBI(EMOS) DO MUNICIPIO DE TAQUARI, A IMPORTÂNCIA ABAIXO ESPECIFICADA, REFERENTE À:

( ) PARTE DO VALOR EMPENHADO ( ) SALDO/TOTAL EMPENHADO

R\$ \_\_\_\_\_ R\$ \_\_\_\_\_

EM \_\_\_\_\_ EM \_\_\_\_\_

CREDOR CREDOR

29/12/2020 - BANCO DO BRASIL - 16:39:48  
067100671 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: LEI A BLANC-MUNICIPIO DE  
AGENCIA: 0671-8 CONTA: 30.801-3

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	29/12/2020
NR. DOCUMENTO	660.671.000.030.960
VALOR TOTAL	2.000,00

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: ELUZA SAMPAIO GOMES  
AGENCIA: 0671-8 CONTA: 30.960-5  
NR. DOCUMENTO 660.671.000.030.801

=====

NR.AUTENTICACAO	C.EB9.53E.F32.AFC.9A6
-----------------	-----------------------

# EXTRATO DA CONTA



### Cliente - Conta atual

Agência 671-8  
Conta corrente 30801-3 LEI A BLANC-MUNICÍPIO DE  
Período do extrato Mês atual

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
19/10/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			
29/12/2020		0671	00671	144 Transferência enviada	660.671.000.030.956	29.233,30 D	0,00 C
				29/12 0671 30956-7 DIEGO L F HERE			
29/12/2020		0671	00671	144 Transferência enviada	660.671.000.030.960	2.000,00 D	
				29/12 0671 30960-5 ELUZA SAMPAIO			
29/12/2020		0671	00671	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.901	2.000,00 D	
				260 0001 028828439000126 RODOLFO DE VA			
29/12/2020		0671	00671	144 Transferência enviada	660.671.000.022.797	4.000,00 D	
				29/12 0671 22797-8 MAIARA CAROLIN			
29/12/2020		0671	00671	144 Transferência enviada	660.671.000.030.961	2.000,00 D	
				29/12 0671 30961-3 WALTER W S R O			
29/12/2020		0671	00671	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.902	2.000,00 D	
				077 0001 03639870026 WELLITON MANOEL D			
29/12/2020		0671	00671	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.903	2.000,00 D	
				041 0950 018100154000110 IGOR AZEVEDO			
29/12/2020		0671	00671	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.904	2.000,00 D	
				041 0950 017739276000199 LUANA SOUZA D			
29/12/2020		0671	00671	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.905	4.000,00 D	
				041 0950 94840105049 LUCIANO FABIANO M			
29/12/2020		0671	00671	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.906	4.000,00 D	
				197 0001 030978022000191 JONI FELIPE M			
29/12/2020		0671	00671	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.907	21.233,30 D	
				260 0001 012194810000105 ALANA PORTO P			
29/12/2020		0671	00671	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.908	21.233,30 D	
				077 0001 029350167000164 PATRICIA REGI			
29/12/2020		0671	00671	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.909	9.000,00 D	
				041 0950 014688435000185 ASSOCIACAO DE			
29/12/2020		0671	00671	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.910	31.633,30 D	
				260 0001 012963010000101 MARCIO LAUTER			
29/12/2020		0671	00671	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.911	21.233,00 D	
				197 0001 024297721000173 JEFFERSON FER			
29/12/2020		0671	00671	144 Transferência enviada	660.671.000.030.953	4.000,00 D	
				29/12 0671 30953-2 IRAILDA OCHOA			
29/12/2020		0671	00671	144 Transferência enviada	660.671.000.030.955	4.000,00 D	
				29/12 0671 30955-9 AIDA MARIA AMA			
29/12/2020		0671	00671	144 Transferência enviada	660.671.000.030.959	4.000,00 D	
				29/12 0671 30959-1 VANILDA VALENE			
29/12/2020		0671	00671	144 Transferência enviada	660.671.000.030.947	4.000,00 D	
				29/12 0671 30947-8 ROSA BORBA BRA			
29/12/2020		0671	00671	144 Transferência enviada	660.671.000.030.965	26.500,00 D	
				29/12 0671 30965-6 DOUGLAS JR O			
29/12/2020		0000	00000	999 S A L D O			200.066,20 D
Invest.com Resgate Autom.							208.449,60 C
Saldo							8.383,40 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							31/12/2020
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							04/01/2021
Saldo de fundos de investimento							

# DESPESAS E COMPROVANTES



# RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA

gerado por [www.controrenanet.com.br](http://www.controrenanet.com.br)

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA		MATRÍCULA (CNPJ OU INSS)
Fotos cotidianas de trabalho		

RECEBI DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, A IMPORTÂNCIA DE R\$ 0,00

DE  
ZERO

CONFORME DISCRIMINATIVO ABAIXO:

SALÁRIO BASE	TAXA	VALOR PARA INSS

Informações Adicionais / Outros RPAs

Total Rend:	Total IRRF:
Total Deduções:	Total INSS:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	
CPF:	
INSS:	

IDENTIFICAÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR
NUMERO	

LOCAL

DATA

ESPECIFICAÇÃO:

I. VALOR DO SERVIÇO PRESTADO Dois mil reais  
II. \_\_\_\_\_  
SOMA R\$ 0,00 2.000

DESCONTOS:

III. Ident. N° Pis  
IV. \_\_\_\_\_  
V. \_\_\_\_\_  
VI. \_\_\_\_\_  
VII. \_\_\_\_\_


VALOR LÍQUIDO R\$ 0,00

ASSINATURA

Eluza Gomes dos Santos  
NOME COMPLETO

[www.controrenanet.com.br/rpa/rpa\\_calcula.php](http://www.controrenanet.com.br/rpa/rpa_calcula.php)

Via - CNPJ  
Via - CPF  
Via - CEI  
Via - INSS - P. VIA CONTRIBUTIVITE  
Via - INSS - NB

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL-MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS	3. CÓDIGO DE PAGAMENTO	<u>1163</u>
	4. COMPETÊNCIA	<u>05/2021</u>
1. NOME OU RAZÃO SOCIAL/FONE/ENDEREÇO:	5. IDENTIFICADOR	<u>10868221608</u>
	6. VALOR DO INSS	<u>220,00</u>
2. VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	7.	
	8.	
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado	9. VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	
	10. ATM/MULTA E JUROS	
	11. TOTAL	<u>220,00</u>
	12. AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA	

Instruções para preenchimento no verso.

TUBORA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA - Rua Almorés, 6-9 - Bauru - SP - CNPJ 44.990.901/0001-43

Cód. Des 1007 CON  
 1104 CON  
 1120 CON  
 1147 CD  
 1147 CD  
 1201 GE  
 1408 EP  
 1457 FJ  
 1503 E  
 1524 E  
 1600 E  
 1651 F  
 2003  
 2100  
 2119  
 2159  
 2204  
 2211

**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**  
 QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap  
 138-310875839-1  
 18/MAI/2021  
 LOT. 18.007264-1  
 LOCALIDADE: TAQUARI  
 AG. VINCULADA: 0519  
 HORA DF 16:10:15  
 TERM 006599

**COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE GPS**

CÓDIGO PAGAMENTO : 1163  
 COMPETENCIA : 05/2021  
 IDENTIFICADOR : 10868221608  
 VALOR DO INSS :  
 VALOR OUTRAS ENTIDADES :  
 ATM/MULTA/JUROS :  
 TOTAL : R\$ 220,00  
 R\$ 0,00  
 R\$ 0,00  
 R\$ 220,00

1ª VIA 138-310875839-1

2615 RECOLHIM...  
 PARA OUTRAS ENTIDADES (SEM...  
 2631 CONTRIBUIÇÃO RETIDA SOBRE NF FATURA DE PRESTADORA DE SERVIÇO...  
 2640 CONTRIBUIÇÃO RETIDA SOBRE NF FATURA DA PRESTADORA DE SERVIÇO...  
 EXCLUSIVO PARA ORGAO DO PODER PUBLICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA,  
 AUTARQUIA E FUNDAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL

**--- PAGAMENTO**

- 01 RIBICAO
- 02 RIBICAO
- 03 RIBICAO
- 04 RIBICAO
- 05 RIBICAO
- 06 RIBICAO
- 07 RIBICAO
- 08 RIBICAO
- 09 RIBICAO
- 10 RIBICAO
- 11 RIBICAO
- 12 RIBICAO
- 13 RIBICAO
- 14 RIBICAO
- 15 RIBICAO
- 16 RIBICAO
- 17 RIBICAO
- 18 RIBICAO
- 19 RIBICAO
- 20 RIBICAO
- 21 RIBICAO
- 22 RIBICAO
- 23 RIBICAO
- 24 RIBICAO
- 25 RIBICAO
- 26 RIBICAO
- 27 RIBICAO
- 28 RIBICAO
- 29 RIBICAO
- 30 RIBICAO
- 31 RIBICAO
- 32 RIBICAO
- 33 RIBICAO
- 34 RIBICAO
- 35 RIBICAO
- 36 RIBICAO
- 37 RIBICAO
- 38 RIBICAO
- 39 RIBICAO
- 40 RIBICAO
- 41 RIBICAO
- 42 RIBICAO
- 43 RIBICAO
- 44 RIBICAO
- 45 RIBICAO
- 46 RIBICAO
- 47 RIBICAO
- 48 RIBICAO
- 49 RIBICAO
- 50 RIBICAO
- 51 RIBICAO
- 52 RIBICAO
- 53 RIBICAO
- 54 RIBICAO
- 55 RIBICAO
- 56 RIBICAO
- 57 RIBICAO
- 58 RIBICAO
- 59 RIBICAO
- 60 RIBICAO
- 61 RIBICAO
- 62 RIBICAO
- 63 RIBICAO
- 64 RIBICAO
- 65 RIBICAO
- 66 RIBICAO
- 67 RIBICAO
- 68 RIBICAO
- 69 RIBICAO
- 70 RIBICAO
- 71 RIBICAO
- 72 RIBICAO
- 73 RIBICAO
- 74 RIBICAO
- 75 RIBICAO
- 76 RIBICAO
- 77 RIBICAO
- 78 RIBICAO
- 79 RIBICAO
- 80 RIBICAO
- 81 RIBICAO
- 82 RIBICAO
- 83 RIBICAO
- 84 RIBICAO
- 85 RIBICAO
- 86 RIBICAO
- 87 RIBICAO
- 88 RIBICAO
- 89 RIBICAO
- 90 RIBICAO
- 91 RIBICAO
- 92 RIBICAO
- 93 RIBICAO
- 94 RIBICAO
- 95 RIBICAO
- 96 RIBICAO
- 97 RIBICAO
- 98 RIBICAO
- 99 RIBICAO
- 00 RIBICAO

1. NOME: OI  
 2. VENC: IMI  
 (Limo ex: 100)  
 ATENÇÃO:  
 ao contribuinte  
 deverá ser  
 apresentada  
 a documentação  
 exigida para  
 a liberação do  
 crédito

**PUBLICAÇÕES NAS REDES SOCIAIS E  
JORNAIS**

**FOTOGRAFIAS COTIDIANAS TAQUARIENSES**

**ELUSA GOMES DOS SANTOS - PF**

**FOTOGRAFIA**

[https://m.facebook.com/story.php?story\\_fbid=518882343143716&id=100050658652036](https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=518882343143716&id=100050658652036)